



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA  
LEI Nº 694

De 24 de outubro de 1958

Concede o título de Cidadão Araraquarense ao Exmo.Sr. Juiz Dr. João Pires de Camargo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 13 de outubro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, pelos relevantes serviços prestados à Justiça e à assistência social no Município, o título de Cidadão Araraquarense ao Exmo.Sr. Juiz - Dr. João Pires de Camargo.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo determinará a confecção de um Diploma de Honra, cuja entrega será feita em sessão pública conjunta dos Poderes do Município, em data a ser determinada.-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de outubro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

OVIDIO DELFINI  
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada à fl.414, do livro competente nº 3.-

Autor: Miguel F. de Mattos  
Proc. Lei 36/58  
Proc. 54/58